

X
11/8/65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI N° 1.241, DE 17 DE AGOSTO DE 1965 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 11/8/1965, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a oficializar, em ato solene e público, a consagração do Município de Jundiaí aos Sagrados Corações de Jesus e Maria, em comemoração ao transcurso do seu primeiro centenário de elevação a cidade.

Art. 2º - A solenidade, a que se refere o artigo anterior, deverá ser realizada, preferentemente, no dia 15 de agosto de 1965, por ocasião dos festejos da Padroeira da cidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

[assinatura]
(Pedro Fávaro)

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa desta Municipalidade - aos desessete dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco.

M. Ferraz de Castro

(Mário Ferraz de Castro)
DIRETOR ADMINISTRATIVO